

PERFIS DE ESTUDANTES E FACULDADES DE DIREITO DE TRÊS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO RIO DE JANEIRO – REFLEXÕES A PARTIR DE DADOS DO PROVAO

*André Filipe Pereira Reid dos Santos**

1. introdução; 2. Apresentação e análise dos resultados dos questionários do provao respondidos pelos formandos da IES escolhidas; 2.1. Perfis socioeconômicos dos formandos; 2.1.1. Estado Civil; 2.1.2. Quantidade de irmãos; 2.1.3. A autodeclaração de etnia; 2.1.4. Renda mensal familiar; 2.1.5. Escolaridade do pai; 2.1.6. Escolaridade da mãe; 2.1.7. Trajetória do formando no ensino médio; 2.1.8. Média dos livros lidos por ano; 2.2. Avaliação do formando sobre as condições da IES em que fez a graduação; 2.2.1. Média de alunos por turma; 2.2.2. Atualização do acervo da biblioteca; 2.3. Avaliação do formando sobre o currículo do seu curso e o trabalho dos docentes; 2.3.1. Tempo médio de estudo por dia; 2.3.2. Plano de ensino; 2.3.3. Empenho, assiduidade e pontualidade dos professores; 2.3.4. Domínio atualizado da disciplinas ministradas; 2.3.5. Técnicas de ensino; 2.4. Avaliação do formando sobre as maiores contribuições do curso frequentado; 2.4.1. Nível de exigência do curso; 2.4.2. Principal contribuição do curso de graduação; 2.5. Visão do formando sobre seu curso de direito e suas perspectivas futuras; 2.5.1. Área do direito em que o curso melhor habilitou o formando; 2.5.2. Expectativa quanto ao exercício profissional; 2.5.3. Preferência da área jurídica para iniciar o exercício profissional; 2.5.4. Preferência na atividade jurídica pública; 2.5.5. Preferência na advocacia privada; 3. Avaliação feita pelo MEC das IES escolhidas; 3.1. Relação Candidato/vaga; 3.2. Triulação; 3.3. Jornada semanal de trabalho e exercício docente em sala de aula; 4. Considerações finais; 5. Notas; 6. Referências Bibliográficas.

1. Introdução

Nos estudos sobre profissões jurídicas a sociologia das profissões tem emergido como um sub-campo da sociologia do direito. Embora as análises das pro-

fissões jurídicas existiram desde o final do século XIX, só a partir das décadas de 1970 e 1980, do século XX, elas começam a se intensificar e a ganhar uma abordagem mais sociológica. E a preocupação central dos autores do final do século XX é com uma definição de profissão jurídica que ultrapassasse o senso comum. David Clark, incorporando as contribuições teóricas dos funcionalistas e de Magali Larson, define “a profissão jurídica como uma ocupação com especiais poder e prestígio, tendo membros com conhecimento de leis e habilidades em argumentação jurídica, adquirido em prolongado treinamento formal”. (1995, p. 192 – tradução livre) Na definição feita por Clark se destaca a importância da faculdade de direito para a profissão jurídica: ela é a porta de entrada na profissão jurídica, sendo responsável pela disseminação do *habitus* adequado ao empreendimento da luta no campo jurídico e pela transferência de capital cultural necessário à habilitação técnica do futuro profissional. A faculdade de direito está submetida ao controle da própria profissão, mesmo que tacitamente, uma vez que ela prepara futuros profissionais do direito. Isso dá autonomia às profissões jurídicas em relação a outras ocupações. Boudreau afirma que

a importância dos ganhos que o monopólio do mercado dos serviços jurídicos assegura a cada um dos seus membros depende do grau em que ele pode controlar a produção dos produtores, quer dizer, a formação e, sobretudo, a consagração pela instituição escolar dos agentes juridicamente autorizados a vender serviços jurídicos e, deste modo, a oferta dos serviços jurídicos. (2003, p. 233)

A instituição, onde o profissional do direito terminou sua graduação, desempenha importante papel no condicionamento deste profissional no mercado de trabalho e de sua trajetória profissional. A maioria dos advogados que compõe a elite da advocacia no Rio de Janeiro formou-se por apenas quatro Instituições de Ensino Superior (IES), como vimos em outro artigo. (Santos, 2006) A partir desta constatação, resolvemos investigar as diferenças entre as clientela das faculdades de direito do Rio de Janeiro. Traçamos perfis dessa clientela usando dados do Provão. O enfoque principal era para ser sobre os estudantes de direito de três IES do Rio de Janeiro. Mas, ao analisar os alunos e suas impressões sobre as faculdades onde cursaram direito, acabamos também revelando certos perfis diferenciados entre as IES. As faculdades de direito têm desempenhos diferenciados no campo do direito, e isso não se deve apenas ao peso material e simbólico das IES, mas também às diferenças entre os alunos que compõem as faculdades.

Não se pode analisar as profissões jurídicas e o ensino do direito sem caracterizar, mesmo que minimamente, o cenário das faculdades de direito no país mais recentemente. Em 2006, o Brasil bateu a casa dos mil cursos de direito em

— Perfis de estudantes e faculdades de direito de três instituições de ensino...

operação em todo o território nacional, com concentração dos cursos nos grandes centros urbanos, mas com novos cursos de direito tomando lugar interior agora. Essa expansão de cursos de direito no Brasil se intensificou na década de 1990, principalmente após a Constituição de 1988, no contexto também de uma expansão do ensino superior privado e do campo do direito – que incluiu as mais diferentes esferas do direito, como associações profissionais, organizações de lutas por direitos, mercado de trabalho e ensino jurídico, por exemplo.

Essa expansão desenfreada das faculdades de direito gerou grande repercussão social sobre a qualidade do ensino nestas novas faculdades. Começou-se, então, a discutir maneiras de avaliar as faculdades. Mas, avaliar o ensino superior no Brasil sempre foi um desafio, uma vez que as instituições eram sempre avessas a uma avaliação que estabelecesse alguma hierarquia entre as faculdades, com medo de que houvesse alguma perda simbólica e material por parte das instituições que apresentassem baixo rendimento. Apesar disso, a partir de 1996, os cursos superiores do Brasil passaram a ser avaliados pelo Exame Nacional de Cursos (ENC), também conhecido como Provão. No início, houve muita resistência ao Provão por parte dos alunos e dos movimentos sociais ligados ao ensino superior, principalmente do ensino público. O Provão foi boicotado e muitos formandos entregavam a prova em branco como forma de protesto. Mas, nos anos seguintes, os ânimos foram se acalmando e o Provão passou a fazer parte do calendário do estudante universitário desde que ele entrava na faculdade. Os primeiros cursos contemplados por esta avaliação foram Administração, Engenharia Civil e Direito. Com o tempo, outros cursos passaram a ser avaliados. Em 2003, vinte e seis cursos foram avaliados pelo Provão.

No governo Lula houve mudanças no sistema de avaliação do ensino superior, criado durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, mas os dados que iremos analisar coincidem com o período do governo de Fernando Henrique. As mudanças no sistema de avaliação do ensino superior não afetam as análises deste trabalho, uma vez que analisaremos apenas as avaliações realizadas durante um mesmo governo. Outra observação que precisamos fazer é que nosso objeto de estudo não é o sistema avaliativo do ensino superior brasileiro, mas os dados gerados pelo Provão. O banco de dados criados a partir da implementação do Provão era e continua sendo importante instrumento para compreensão da realidade social da educação superior brasileira. Mas não resta dúvida de que as mudanças empreendidas pelo governo Lula diminuíram a qualidade dos dados produzidos pelo sistema de avaliação do ensino superior.

O Provão consistia de avaliações da infra-estrutura da instituição, da qualificação do corpo docente e de provas objetivas aos formandos sobre as matérias que estudaram durante a graduação. O resultado geral de todas essas avaliações transformava-se num conceito que variava de A a E. Sendo E a pior ava-

liação e Δ , a melhor. Mas havia também um questionário que precisava ser respondido e entregue pelo formando, com questões sobre sua condição socioeconômica, sobre sua percepção da faculdade e dos docentes e sobre sua expectativa em relação ao futuro.

A partir da hipótese levantada em outro artigo (Santos, 2006) de que a IES de origem do profissional de direito é uma nova forma de diferenciação social no campo do direito, escolhemos três faculdades de direito da cidade do Rio de Janeiro – todas parte de uma universidade – para identificar as diferenças entre elas que se refletem também na colocação de seus ex-alunos no mercado de trabalho. Uma das exigências formais feitas pelo MEC ao liberar os dados do Provão foi não publicar os nomes das instituições analisadas. Por isso, mesmo a contragosto, vamos chamar as faculdades escolhidas de Faculdade 1 (F1), Faculdade 2 (F2) e Faculdade 3 (F3), com absoluta convicção de que este tipo de nomenclatura fantasia retira importância da pesquisa e funciona como uma espécie de censura à atividade científica.

Os critérios de escolha das faculdades são os seguintes: F1, porque é a faculdade de direito do Rio de Janeiro com melhor desempenho no Provão⁹ e no Exame de Ordem da OAB-RJ, no período analisado, sendo uma instituição pública; F2, por ser uma instituição privada com um bom desempenho no Provão e no Exame de Ordem, servirá para fazer um contraponto com F1; F3 porque é uma instituição privada com baixo índice de aproveitamento no Exame de Ordem da OAB-RJ e no Provão. Todas as instituições supreteriores escolhidas são tradicionais no ensino do direito no Rio de Janeiro⁴. Como nenhuma instituição pública atingiu baixo aproveitamento no Exame de Ordem e no Provão, não escolhemos uma IES pública para contrapor à F3. O que não impede a comparação desta instituição com as outras duas escolhidas, embora algumas ressalvas deverão ser feitas no decorrer das análises.

2. Apresentação e análise dos resultados dos questionários do provão respondidos pelos formandos das IES escolhidas

Para investigarmos as diferenças entre as IES escolhidas na visão do formando, lançamos mão dos resultados dos questionários do Provão. Solicitamos os dados em questão e fomos prontamente atendidos pelo INEP. Recebemos os dados dos questionários de 1996 a 2001. Mas como os questionários nos dois primeiros anos sofreram muitas alterações, dificultando uma comparação temporal, e os estudantes ainda boicotaram os dois primeiros anos, resolvemos descartar os dados de 1996 e 1997. A partir de 1998, os questionários passaram a ser mais padronizados, embora tenham acontecido pequenas mudanças até 2001. Em 2000 e 2001 os questionários repetiram pela primeira vez a forma-

— *Perfis de estudantes e faculdades de direito de três instituições de ensino...*

ção e conteúdo das perguntas. O questionário de 1998 foi composto por 71 perguntas; o de 1999, por 81; o de 2000 e 2001, por 78.

Escolhemos analisar 22 perguntas que nos permitem: 1) construir perfis socioeconômicos dos formandos; 2) conhecer a avaliação que o formando faz sobre as condições da IES em que fez a graduação; 3) avaliar as diferenças curriculares e de trabalho docente entre as faculdades escolhidas; 4) saber as maiores contribuições de seu curso, segundo a visão do próprio formando; e 5) conhecer suas perspectivas futuras. As 22 perguntas escolhidas não estavam nos questionários de todos os anos que serão analisados. Mas elas estavam nos questionários de 2000 e 2001. Precisamos considerar ainda que, infelizmente, o Provão não contemplou perguntas que nos permitisse uma análise de gênero, tão importante para a construção de perfis institucionais.

2.1 Perfis socioeconômicos dos formandos

Para traçar perfis socioeconômicos do formando, escolhemos oito questões dentre as dezenove que tratam especificamente do formando. Estas oito questões serão apresentadas a partir de agora.

2.1.1. Estado civil

A primeira pergunta escolhida trata do estado civil do formando em direito pelas IES escolhidas. Esta pergunta produziu respostas muito semelhantes entre as IES; a maioria dos formandos é solteira (Tabela 1), seguindo uma tendência brasileira de enfraquecimento dos laços familiares matrimoniais, constatada pelo Censo 2000. Mas a F3 tem o maior percentual de casados das três IES escolhidas, em todos os anos. Provavelmente a média de idade dos alunos da F3 seja maior que das outras duas IES, embora não disponhamos deste dado. Mas podemos arriscar esta interpretação porque a F3 tem mais alunos estudando no turno da noite que as outras IES escolhidas, o que faz aumentar a média de idade e a probabilidade de encontrar pessoas casadas⁵.

Tabela 1: Percentual de solteiros nas três IES escolhidas (1998-2001)

	1998	1999	2000	2001
F1	75,27	75,22	75,1	79,66
F2	72,32	80,86	82,37	86,33
F3	65,87	72,97	68,32	76,12

2.1.2. Quantidade de irmãos

Das três IES, a F3 foi a que apresentou o maior percentual de formandos com três ou mais irmãos, embora as IES escolhidas venham experimentando uma diminuição deste percentual desde 1999. Enquanto isso, o percentual de formandos que declararam ter apenas um irmão aumentou no mesmo período nas três instituições. O IBGE vem constatando através do Censo uma diminuição das famílias nucleares brasileiras, e os dados do Provão confirmam esta tendência. Em 2001, o aluno da F2 tinha menos irmãos que os das outras IES escolhidas. (Tabela 2) O aluno da F3 tem famílias maiores que os alunos da F1 e F2.

Tabela 2: Percentual de irmãos dos formandos pelas IES escolhidas (1998-2001)

Irmãos	1998			1999			2000			2001						
	0	1	2	3ou+	0	1	2	3ou+	0	1	2	3ou+				
F1	16,49	37,28	31,18	14,34	12,17	36,96	31,31	17,83	11,29	40,08	31,91	16,72	6,77	42,8	31,66	16,09
F2	14,88	35,64	30,1	18,34	10,94	35,16	33,81	20,31	8,01	42,31	33,33	16,35	12,33	43,66	27	14,66
F3	14,74	35,15	24,94	24,27	12,69	34,39	26,02	25,26	9,41	35,4	30,2	24,99	10,82	39,18	23,51	24,26

Fonte: MEC/INEP

2.1.3. Autodeclaração de etnia

Numa das questões do questionário do Provão o formando deve declarar como se considera em termos étnicos. Entre 1999 e 2001, houve uma diminuição do percentual dos que se declararam brancos na F3 e na F2. Já na F1, há um aumento deste percentual no mesmo período. Ao mesmo tempo, as categorias 'negro, pardo e mulato' diminuíram o percentual de participação entre os formandos da F1, enquanto na F3 e na F2 estes percentuais aumentaram. Mas, no geral, das três IES a F2 apresentou os maiores percentuais de alunos que se declararam brancos, seguida da F1. (Tabela 3) Se não podemos afirmar que os estudantes da F1 estavam ficando 'mais brancos' no período analisado, porque se trata de uma autodeclaração, podemos pelo menos dizer que estes alunos estavam se considerando cada vez mais brancos que negros, pardos, mulatos ou outras etnias.

Tabela 3: Percentual de brancos (B) e negros, pardos ou mulatos (N/P/M) entre os formandos das IES escolhidas (1999-2001)

Etnia	1999		2000		2001	
	B	N/P/M	B	N/P/M	B	N/P/M
F1	83,04	13,05	87,16	10,9	87,71	8,47
F2	92,97	4,3	92,63	4,16	89	7,33
F3	76,14	19,04	76,49	19,06	73,88	21,28

Fonte: MEC/INEP

2.1.4. Renda mensal familiar

Analisando o resultado da renda mensal familiar dos formandos em direito da F1, F2 e F3, encontramos na F2 um aumento no percentual de formandos que marcaram as opções de renda familiar mensal de três a dez salários-mínimos e de dez a vinte, e uma redução no percentual de alunos que escolheram a opção mais de cinquenta salários-mínimos. Isto pode indicar uma mudança no poder aquisitivo dos estudantes de direito da F2, mas também reflete a concorrência entre as instituições de direito e a crise econômica que abalou principalmente a classe média brasileira a partir da década de 1990. Tal crise econômica obrigou as famílias a reduzir custos, o que acabou afetando novos públicos para as IES, modificando os perfis do alunado. Prova disso é que, a partir de 1999, houve uma redução no percentual de alunos da F3 com renda entre vinte e cinquenta salários-mínimos. E na F1, no mesmo período, houve um aumento do percentual de alunos que declararam renda entre dez e vinte salários-mínimos, e uma diminuição dos que declararam renda acima de cinquenta salários-mínimos.

Se fizermos uma média da renda mensal familiar nas três IES entre 1998 e 2001, encontraremos o seguinte quadro: a F3 obteve os maiores percentuais de alunos com renda até vinte salários-mínimos; a F1, o maior percentual de famílias de alunos com renda entre vinte e cinquenta salários-mínimos; e a F2, o maior percentual de alunos que declararam renda superior a cinquenta salários-mínimos. (Tabela 4) Os alunos da F2 se mostraram com maiores condições econômicas que os alunos das demais IES escolhidas: 71,03% dos alunos da F2 declararam renda mensal a partir de vinte salários-mínimos. Na F1, este percentual foi de 57,96%. E na F3, 36,12%.

Tabela 4: Percentual médio da renda mensal familiar dos formandos pelas IES escolhidas entre 1998 e 2001

Renda	< 3	3-10	10-20	20-50	> 50
F1	1,11	12,79	26,62	42,67	15,29
F2	1,69	7,72	17,87	39,1	31,93
F3	2,47	25,92	33,37	28,92	7,2

Fonte: MEC/INEP

2.1.5. Escolaridade do pai

A maioria dos formandos das três IES escolhidas tem pai com ensino superior completo. A F2 alcançou os maiores percentuais de pais com ensino superior, ficando a F1 logo atrás. Já a F3 obteve os maiores percentuais de pais sem nenhuma escolaridade. Mas na mesma IES, a partir de 1999, aumentou o per-

centual de pais de aluno com ensino superior, o que também aconteceu na F1 no mesmo período. (Tabela 5)

Tabela 5: Percentual de pais dos formandos pelas IES escolhidas sem nenhuma (N) escolaridade e com escolaridade superior (S) (1998-2001)

E.P.	1998		1999		2000		2001	
	N	S	N	S	N	S	N	S
F1	0,72	64,88	0,87	61,74	0,78	66,54	0,43	67,8
F2	0,69	76,82	1,56	75	0,64	74,04	1	76,33
F3	2,04	40,02	2,03	36,17	1,73	39,11	1,49	43,28

Fonte: MEC/INEP

2.1.6. Escolaridade da mãe

Com respeito à escolaridade da mãe, os resultados das três IES são bem parecidos: a F2 também apresenta os maiores percentuais de mães com ensino superior completo. Em todas as IES escolhidas aumentou, a partir de 1999, o percentual de mães com ensino superior, embora na F3 e na F2 isso aconteça desde 1998. (Tabela 6) Na F3, ao mesmo tempo, tem diminuído o número de mães com ensino fundamental, completo ou incompleto.

Fica claro com os resultados apresentados sobre a escolaridade dos pais e das mães que os estudantes de direito da F2 e F1 têm um maior capital cultural que os da F3, devido a maior escolaridade de seus pais. Este capital é um importante fator de distinção social e aumenta a probabilidade de o aluno conseguir uma vaga nas melhores IES. Este é o motivo pelo qual a pessoa com maior capital cultural, associado a outros fatores socioeconômicos, tende a obter melhores desempenhos intelectuais e no acesso aos postos de trabalho.

Tabela 6: Percentual de mães dos formandos pelas IES escolhidas sem nenhuma (N) escolaridade e com escolaridade superior (S) (1998-2001)

E.M.	1998		1999		2000		2001	
	N	S	N	S	N	S	N	S
F1	0,36	48,03	0,44	46,09	2,35	47,47	0	51,27
F2	1,38	51,9	1,56	56,64	1,6	59,94	0,33	63
F3	2,95	24,26	2,03	26,27	2,23	27,72	2,24	33,96

Fonte: MEC/INEP

— *Seus de estudantes e faculdades de direito de três instituições de ensino...*

2.1.7. Trajetória do formando no ensino médio

Se tomarmos em conta a trajetória do formando no ensino médio, descobriremos que a F1 tem os maiores percentuais de alunos que cursaram todo o ensino médio em escola pública. E a F2, os menores percentuais nesta categoria. Já o percentual de alunos que fizeram todo o ensino médio em escola particular é maior na F2. (Tabela 7) Precisamos considerar que as escolas públicas brasileiras perderam na qualidade do ensino devido a problemas: (i) estruturas – baixos salários dos professores, falta de professores, excesso de alunos por classe e falta de materiais pedagógicos adequados; e (ii) socioeconômicos – assédio da criminalidade às escolas, inflação e achatamento salarial (que fizeram aumentar o número de alunos em escolas públicas sem acompanhamento do número de professores e funcionários) e escassez de recursos públicos. Estes problemas expandiram e elitizaram o ensino particular.

Os dados do Provão mostram que a maioria dos formandos em direito das três IES escolhidas fez o ensino médio em escola particular. A partir de 1999, aumentou na F1 o percentual de alunos que cursaram todo o ensino médio neste tipo de escola, o que dificulta o acesso de setores mais carentes da sociedade brasileira em cursos disputados como o direito. Ainda não sabemos se o sistema de cotas para negros, carentes e oriundos de escolas públicas, recentemente implantado na F1, vai modificar este quadro encontrado na faculdade de direito: até 2001 a maioria dos formandos em direito pela F1 havia cursado o ensino médio em escolas particulares. Este fato acontece também na F3, onde houve concomitantemente uma queda no percentual de estudantes de direito que cursaram o ensino médio todo em escola pública.

Tabela 7: Percentual de formandos pelas IES escolhidas que cursaram o ensino médio todo em escola pública (TEP), todo em escola privada (TEPr) ou em escolas pública e privada (EPP) (1998-2001)

E.M.	1998			1999			2000			2001		
	TEP	TEPr	EPP	TEP	TEPr	EPP	TEP	TEPr	EPP	TEP	TEPr	EPP
F1	25,09	65,59	8,96	30,44	59,57	8,26	26,07	63,43	9,34	28,82	63,56	5,52
F2	4,5	89,27	6,23	6,25	86,72	6,64	9,3	82,37	7,05	7,33	85	5,33
F3	19,96	61,23	18,48	18,53	60,66	19,17	17,33	63,62	16,1	14,93	69,03	13,07

Fonte: MEC/INEP

2.1.8. Média de livros lidos por ano

Para encerrar esta primeira parte de análise dos dados referentes aos perfis socioeconômicos dos formandos, nos deteremos na média de livros lidos por

ano pelo formando durante o tempo da graduação, excetuando-se os livros escolares obrigatórios. Em geral, os estudantes de direito das IES escolhidas têm pouco. Mas a F3 obteve os maiores percentuais de alunos que não leram nenhum livro durante os cinco anos de curso – embora seja observada uma redução neste percentual – entre os que leram dois ou três livros por ano. Entre os que leram apenas um livro por ano, a F3 só não obteve o maior percentual em 2001, quando participou com o menor percentual das três IES. Aliás, este percentual estava caindo desde 1998. A boa notícia é que o percentual de alunos da F3, que leu seis ou mais livros por ano, aumentou a partir de 1998, ficando atrás da F2 e na frente da F1 em 2001. (Tabela 8)

Esta tendência da F3 reduzir o percentual de aluno que pouco lê e aumentar o de aluno que lê mais pode indicar uma mudança no alunado da F3 ou um reconhecimento dos estudantes desta IES de que precisam se esforçar mais do que os alunos da F1 e da F2, por exemplo, para conseguir uma boa colocação no mercado de trabalho. E que esse esforço passa por um maior empenho de leitura, por um acúmulo de capital cultural. Como vimos anteriormente, os alunos da F3 têm uma condição econômica menor que os alunos das outras duas IES. Uma condição econômica maior representa uma maior possibilidade de investimento em cultura.

Enquanto a F3 melhora seu desempenho, na F1, a partir de 1999, diminuiu o percentual de alunos que leram seis ou mais livros por ano. E aumentou o percentual dos que leram dois ou três. Talvez corroborando o que dissemos acima sobre reconhecimento da importância da instituição em que estudou para a colocação no mercado de trabalho, só que de maneira oposta: o estudante da F1 pode estar confiando mais no nome da IES em que estudou e menos em sua capacidade individual. Ele 'sabe' que tem um maior capital econômico e cultural que os estudantes de outras IES de menor expressão no campo do direito. Razão pela qual o estudante da F1 não se sente motivado a aumentar seu capital cultural com a leitura de livros.

Tabela 8: Percentual da média de livros lidos por ano pelos formandos das IES escolhidas, excetuando-se os livros obrigatórios do curso de direito (1999-2001)

Livros	1999					2000					2001				
	0	1	2ou3	4ou5	6ou+	0	1	2ou3	4ou5	6ou+	0	1	2ou3	4ou5	6ou+
F1	5,22	16,52	30,87	17,83	27,83	5,45	13,23	37,36	15,57	26,85	3,82	19,07	38,14	16,1	20,76
F2	4,69	13,28	38,67	17,97	25	2,89	12,82	36,54	16,99	29,17	3,66	14	35	20,33	24,66
F3	9,65	16,75	39,72	17,01	15,48	7,67	16,09	39,6	15,35	18,32	5,97	13,81	39,93	17,54	20,9

Fonte: MEC/INEP

2.2. Avaliação do formando sobre as condições da IES em que fez a graduação

Nesta segunda parte escolhemos analisar duas de um total de quatorze questões sobre como o formando analisa as condições da instituição onde está concluindo o curso de graduação. Priorizamos o tamanho médio das turmas e as condições da biblioteca.

2.2.1. Média de alunos por turma

Considerando a média de alunos por turma nas IES escolhidas, a F2 apresentou o maior percentual de turmas compostas por até 50 alunos, embora precisemos considerar que este percentual vem caindo ao mesmo tempo em que aumenta o percentual de turmas compostas em média por 51 a 70 alunos. A F2 ainda foi a IES que apresentou o menor percentual de turmas com mais de 71 alunos. Enquanto que, a partir de 1999, a F3 obteve os maiores percentuais de turmas com mais de 71 alunos. Neste mesmo período e instituição, vem aumentando o percentual de turmas com até 50 alunos e diminuindo o percentual de turmas que têm entre 51 e 70 alunos. (Tabela 9) Os dados mostram que as turmas de direito da F2 são menores que as da F3 e da F1, o que pode proporcionar um melhor aproveitamento das aulas por parte dos alunos. Ademais, para o professor isso também é bom: com menos alunos por sala o professor pode desenvolver um trabalho melhor, avaliar melhor os alunos e desgastar-se menos.

Não há dúvidas de que este seja um aspecto fundamental para a qualidade do ensino de uma IES. Miralles e Falcão, em artigo sobre as atitudes de professor e alunos de direito do Rio de Janeiro e de São Paulo, chegam a apontar como problemas do ensino jurídico brasileiro "o excessivo número de alunos em classe e o baixo nível intelectual" (2002, p. 294) Voltando aos dados, podemos afirmar que um professor de direito da F2 tem uma condição de trabalho melhor que os professores das outras IES escolhidas, pelo menos no quesito quantidade de alunos por classe.

Tabela 9: Percentual da média de alunos por turma nas IES escolhidas (1998-2001)

Alunos	1998		1999		2000		2001	
	< 50	51-70	> 71	< 50	51-70	> 71	< 50	51-70
F1	19,71	40,14	39,42	44,78	40,87	13,05	36,19	47,47
F2	55,36	10,49	4,15	68,36	26,95	3,52	50,33	45,51
F3	36,28	39,68	22,9	26,27	45,18	27,16	28,22	39,85

Fonte: MEC/INEP

2.2.2. Atualização do acervo da biblioteca

Sobre a biblioteca de sua instituição, os formandos da F3 foram os que mais declararam que o acervo é atualizado. Um dos questionários de avaliação de uma IES pelo MEC é o acervo da biblioteca. Em função disso, as faculdades têm investido mais na atualização do acervo. Uma boa biblioteca pode criar um ambiente propício ao desenvolvimento intelectual dos alunos, aumentando a probabilidade de sucesso profissional. Por uma questão de escassez de recursos públicos, em geral, instituições públicas atualizam com menos frequência seus acervos bibliográficos que instituições particulares. Tanto que os formandos da F1 foram os que mais disseram que a biblioteca é medianamente atualizada, embora este percentual esteja caindo. Ao mesmo tempo há um aumento do percentual de alunos da F1 que disseram que o acervo não é atualizado. Isso vem acontecendo desde 1999. Neste período, vem aumentando o percentual de alunos da F2 que declaram que o acervo é atualizado e diminuindo o percentual dos que dizem que é pouco atualizado ou que não é atualizado. (Tabela 10)

Tabela 10: Percentual de satisfação dos formandos pelas IES escolhidas com a atualização da biblioteca de sua instituição de origem (1998-2001)

Bibliotecário	1998			1999			2000			2001						
	A	MA	PA	A	MA	PA	A	MA	PA	A	MA	PA				
F1	8,6	34,77	38,35	16,13	16,96	48,26	26,09	4,78	16,68	46,31	23,35	5,45	15,26	45,34	27,54	7,63
F2	22,84	40,83	22,15	12,46	21,88	38,28	26,56	8,99	28,21	38,46	21,8	6,41	28,33	38,33	21,33	6
F3	45,92	33,9	11,57	3,86	47,21	32,49	10,28	3,3	52,97	26,73	6,44	2,97	43,66	33,58	11,57	4,48

Fonte: MEC/INEP

Legenda: A = Atualizada; MA = Medianamente atualizada; PA = Pouco atualizada; NA = Não é atualizada.

2.3. Avaliação do formando sobre o currículo de seu curso e o trabalho dos docentes

Nesta parte analisaremos as respostas de cinco perguntas de um total de dezoito sobre o currículo e o trabalho dos professores de direito das IES escolhidas. Assim, teremos uma idéia da visão do formando sobre o currículo e os docentes de sua faculdade. Precisaremos relativizar as respostas uma vez que se trata de uma avaliação do professor feita pelos alunos, portanto, sujeito a paixões. Mas não há dúvidas de que estes resultados nos dão um bom indicativo da qualidade dos docentes das IES escolhidas. Afinal, nada melhor que uma avaliação dos docentes feita por seu próprio público, os alunos.

2.3.1. Tempo médio de estudo por dia

Os alunos da F1 e da F2 ainda estudam mais que os da F3, mas a diferença entre estas duas últimas IES está diminuindo, graças não só a uma melhoria no desempenho da F3, mas também a uma queda no desempenho da F2. A partir de 1999, houve uma diminuição do percentual de alunos da F2 que estudavam mais de oito horas por dia. No mesmo período, na F1 aumentou o percentual dos que estudavam uma ou duas horas por dia, e diminuiu o percentual de alunos que não estudavam, apenas assistiam às aulas. Esta redução também foi observada na F3. Entre as IES escolhidas, a F1 apresentou os maiores percentuais de alunos que declararam estudar três ou mais horas por dia. E a F3, os maiores percentuais de alunos que estudavam uma ou duas horas por dia, ou que não estudavam em casa.

Devemos considerar, além da qualidade dos alunos e das próprias IES, o grau de envolvimento dos estudantes com trabalho, paralelamente aos estudos. Empiricamente é fácil notar que os alunos de direito da F3 tendem a exercer atividades profissionais – de emprego ou estágio – concomitantemente à realização da faculdade (pelo menos em maior escala que os alunos de direito da F1, por exemplo). Isso acontece porque o aluno da F3 tem um nível socioeconômico menor e famílias maiores que as outras duas IES, como vimos, e precisa trabalhar para pagar a faculdade ou mesmo para suprir suas necessidades materiais. Já o aluno da F1 não precisa se preocupar com o pagamento da faculdade, o que dá um pouco mais de tranquilidade e facilidade para estudar. Mas o percentual de alunos da F1 e da F2, que estudam mais de oito horas/dia, está diminuindo a cada ano. (Tabela 11) Este fato pode estar acontecendo devido a uma melhoria da qualidade do ensino em sala de aula, o que reduziria a necessidade de estudos extra-classe; devido a uma diminuição qualitativa dos alunos destas IES; ou devido ao reconhecimento dos alunos de que eles carregam o nome ('excelente') da instituição em que cursaram a graduação, como já dissemos anteriormente. O peso institucional da formação superior pode estar desestimulando o esforço individual do aluno.

Tabela 11: Percentual do tempo médio (em horas) de estudos diários dos formandos pelas IES escolhidas (1999-2001)

Tempo	1999			2000			2001								
	1 a 2	3 a 5	6 a 8	1 a 2	3 a 5	6 a 8	1 a 2	3 a 5	6 a 8						
F1	7,83	23,04	34,35	13,91	19,13	7,78	26,46	34,24	13,62	16,32	6,78	27,12	33,05	11,44	19,07
F2	8,99	36,33	30,47	12,11	11,33	8,65	37,82	33,01	11,22	8,01	10,33	42,33	31,66	6,33	6,66
F3	11,42	43,15	28,68	8	7,11	11,39	45,79	26,98	9,16	3,22	8,21	48,88	25,37	8,38	5,6

Fonte: MEC/INEP

2.3.2. Plano de ensino

Na questão sobre se os docentes apresentavam plano de ensino antes de iniciar um curso, nas três IES escolhidas a maioria das respostas dos alunos foi que a maior parte dos professores apresenta. (Tabela 12) A importância desta questão é saber se os professores estão metodologicamente atualizados, uma vez que faz parte da didática moderna a apresentação panorâmica do curso para os alunos. O que faz com que o aluno se sinta parte importante do processo de construção do conhecimento, podendo estudar antes das aulas e cobrar o cumprimento do plano de estudos. Na F2, tem havido uma redução do percentual de alunos que dizem que 'nenhum professor apresenta' ou que 'poucos apresentam', ao mesmo tempo em que aumentou o percentual de formandos que declararam que 'todos apresentam'. Isso indica que os alunos da F2 estão percebendo que seus professores estão cada vez mais criteriosos com a didática. Já na F1 o percentual de formandos que afirmam que 'todos apresentam plano de ensino' está diminuindo desde 1999.

Tabela 12: Percentual de formandos pelas IES escolhidas que declararam se seus professores apresentavam planos de ensino antes de iniciar um curso (1999-2001)

Plano	1999				2000				2001						
	N	P	M	MP	T	N	P	M	MP	T	N	P	M	MP	T
F1	1,31	31,74	8,26	41,31	15,22	5,84	35,41	8,56	38,91	10,12	3,39	38,98	10,59	38,14	5,93
F2	1,56	16,8	12,89	51,56	16,41	1,28	13,46	13,46	51,28	18,91	1	8,66	6,33	50	31,66
F3	3,81	31,85	9,39	35,91	16,88	6,44	30,94	8,91	34,9	14,85	2,99	30,22	11,94	37,31	13,81

Fonte: MEC/INEP

Legenda: N = Nenhum; P = Poucos; M = Metade; MP = Maior parte; T = Todos.

2.3.3. Empenho, assiduidade e pontualidade dos professores

O empenho, a assiduidade e a pontualidade dos professores são aspectos importantes da avaliação dos mesmos. A maioria dos estudantes das IES escolhidas se mostrou satisfeito com estas qualidades em seus professores. Segundo os formandos da F1, a maior parte dos professores demonstrou empenho, assiduidade e pontualidade. Mas estes percentuais estão caindo, assim como o percentual de alunos que afirmam que 'todos' os professores demonstraram as qualidades supracitadas. Já na F2, aumentou o percentual de formandos que disseram que a maior parte dos professores demonstraram empenho, assiduidade e pontualidade. O que indica que, enquanto os professores da F2 estão a cada ano mais empenhados em ensinar, mais assíduos e mais pontuais, os da F1 fazem o contrário, estão menos. Isso fica ainda mais claro quando percebemos que na F1 há um aumento da declaração 'poucos têm demonstrado', a partir de 1999.

(Tabela 13) Em 2000, pela primeira vez, o número de estudantes da F1 que disseram que 'poucos têm demonstrado' superou o de que 'todos têm demonstrado'.

Precisamos ainda considerar que, atualmente, IES privadas costumam remunerar seus professores de acordo com a quantidade de aulas ministradas por mês. Já IES públicas estabelecem vínculos empregatícios mais fortes, com a exigência de aprovação em concurso público para que um professor faça parte do corpo docente de uma dessas faculdades. Um professor concursado tem mais autonomia e sofre menos controle institucional que um horista, que depende mais de sua frequência e assiduidade para receber seus salários. Isso pode explicar os altos percentuais de alunos da F3 e F2, em 2001, que declararam que a maior parte e 'todos' os professores demonstraram empenho, assiduidade e pontualidade.

Tabela 13: Percentual de formandos pelas IES escolhidas que declararam se seus professores demonstravam empenho, assiduidade e pontualidade (1999-2001)

E A P	1999				2000				2001						
	N	P	M	MP	T	N	P	M	MP	T	N	P	M	MP	T
F1	0,44	6,52	10,44	65,65	15,65	1,17	14,79	17,12	55,25	10,51	0,85	22,46	19,07	53,38	1,7
F2	0,78	9,38	21,88	57,42	10,16	1,28	12,82	18,59	58,01	7,69	0,33	9,33	13,33	63,66	11
F3	1,9	21,83	20,18	45,43	8,76	2,48	22,53	15,6	45,3	10,89	1,87	18,28	16,42	46,64	14,18

Fonte: MEC/INEP

Legenda: N = Nenhum; P = Poucos; M = Metade; MP = Maior parte; T = Todos.

2.3.4. Domínio atualizado das disciplinas ministradas

No questionário do Provão havia uma pergunta sobre o conteúdo das aulas dos docentes, para saber se os alunos consideravam que seus professores tinham um domínio atualizado das disciplinas que ministravam. A maioria dos formandos das três IES declarou que a maior parte dos professores possui um domínio atualizado das disciplinas ministradas. A F3 foi a única instituição que apresentou um aumento no percentual de alunos que disseram que todos os professores têm um domínio atualizado das matérias, passando as outras duas IES em 2001. No mesmo período, esta IES apresentou os menores índices de declarações de que a maior parte dos professores detém um domínio atualizado das disciplinas, e os maiores percentuais de alunos que disseram que 'poucos' professores são atualizados. A F2 vem reduzindo este percentual. (Tabela 14) A F1 apresentou os maiores percentuais de alunos satisfeitos com a atualização de seus professores: se somarmos as variáveis 'a maior parte' e 'todos', veremos que a F1, em todos os anos analisados, obteve o maior percentual entre as três.

Tabela 14: Percentual de formandos pelas IES escolhidas que declararam se seus professores demonstravam domínio atualizado das disciplinas ministradas (1999-2001)

	1999					2000					2001				
	DAD	N	P	M	MP	T	N	P	M	MP	T	N	P	M	MP
F1	0	1,74	3,04	57,39	36,52	1,56	3,5	8,17	53,31	31,91	0,42	3,39	10,17	64,41	17,8
F2	0,78	4,3	7,81	60,55	26,17	1,6	4,17	11,86	59,62	21,15	1	2,33	12,33	60,33	21,33
F3	0,89	14,59	17,39	49,87	15,1	1,49	13,12	13,12	49,51	19,56	1,12	9,53	14,53	49,63	22,02

Fonte: MEC/INEP

Legenda: N = Nenhum; P = Poucos; M = Metade; MP = Maior parte; T = Todos.

2.3.5. Técnicas de ensino

Quanto às técnicas de ensino usadas pelos professores, não há dúvidas, as aulas expositivas ainda predominam nos cursos de direito. Mas há boas notícias: os alunos da F2 apontaram uma redução das aulas apenas expositivas: de 1998 a 2001, reduziu o percentual de formandos que escolheram a opção 'aulas expositivas' como técnica de ensino predominante do curso, e aumentou o percentual dos que escolheram 'aulas expositivas e trabalhos de grupo' e 'aulas expositivas, aulas práticas, trabalho de grupo e outras'. Na F3, também houve um aumento desde 1999 dos que afirmaram que as principais técnicas de ensino são 'aulas expositivas, aulas práticas, trabalhos de grupo e outras'. Em todos os anos analisados, a F1 obteve o maior percentual de alunos que responderam ser as aulas expositivas a única técnica de ensino usada por seus professores; e a F3, o menor percentual. (Tabela 15)

Tabela 15: Percentual de formandos pelas IES escolhidas que declararam quais as técnicas de ensino mais usadas por seus professores (1999-2001)

Técnicas	1999					2000					2001				
	AE	AEP	TG	AETG	AEP	AE	AEP	TG	AETG	AEP	AE	AEP	TG	AETG	AEP
F1	80	0,44	0	15,65	2,61	76,66	1,95	11,17	12,84	6,23	85,59	0,43	0,43	8,9	2,12
F2	76,17	1,56	0	15,63	5,47	69,55	2,24	0,32	16,99	9,3	65	3	0,33	19,66	9,66
F3	67,13	6,85	4,82	15,48	3,94	49,73	9,41	4,95	19,55	13,12	52,61	5,6	2,24	16,05	20,52

Fonte: MEC/INEP

Legenda: AE = Aulas expositivas; AEP = Aulas expositivas e práticas; TG = Trabalhos em grupo; AETG = Aulas expositivas e trabalhos de grupo; AEP TG = Aulas expositivas e práticas, trabalhos de grupo e outras.

— *Perfis de estudantes e faculdades de direito de três instituições de ensino...*

2.4. Avaliação do formando sobre as maiores contribuições do curso frequentado

Neste bloco escolhemos duas questões das três que compõem esta parte do questionário. A primeira diz respeito à visão do formando sobre o nível de exigência de seu curso de graduação. A segunda, à principal contribuição do curso para o formando, também da perspectiva dele.

2.4.1. Nível de exigência do curso

A respeito do nível de exigência do curso de direito, a maioria dos formandos da F3 declarou que o curso deveria ter exigido mais. Nesta IES, a partir de 1999, tem diminuído o percentual de respostas 'deveria ter exigido muito mais' e aumentado o de 'deveria ter exigido um pouco mais'. Mas, de uma maneira geral, os alunos continuam insatisfeitos com o nível de exigência do curso, achando que podem render mais do que têm sido desafiados. Com percentuais diferentes, o mesmo acontece na F2: a maioria dos formandos acha que o curso exige abaixo do necessário. Na F1, o percentual de alunos que se diziam satisfeitos com o nível de exigência do curso ('exigiu na medida certa') diminuiu a partir de 1999, deixando de ser maioria em 2001. (Tabela 16)

Esses dados podem indicar uma queda da qualidade de ensino do direito na F1, mas também um aumento da insatisfação do aluno para com o ensino jurídico desta IES, tendo em vista o aumento da concorrência no campo do direito. A expansão dos cursos de direito e o consequente aumento da produção de formandos em direito aumentou, além da concorrência, a pressão sobre o aluno da F1. A disputa por uma vaga no mercado de trabalho ficou mais acirrada e o formando, que está às portas do mercado de trabalho, reconhece esta disputa e, por isso, pode estar desejando que seu curso tivesse exigido mais. Em particular os alunos da F1, que até então não encontravam adversários à altura no mercado de trabalho, podem estar percebendo o aumento da disputa no campo do direito e desejando a manutenção da F1 como a melhor IES de direito do estado, o que, na visão deles, far-se-á através de um nível maior de exigência no curso de graduação.

Tabela 16: Percentual de formandos pelas IES escolhidas que declararam o nível de exigência de seu curso de graduação (1999-2001)

	1999						2000						2001					
	MM	PM	MC	Pm	Mm	MM	PM	MC	Pm	Mm	MM	PM	MC	Pm	Mm			
F1	7,83	29,13	58,7	2,17	0,44	8,95	34,24	52,92	1,95	0,78	20,34	38,56	35,59	2,97	0			
F2	21,88	38,28	37,11	1,17	1,17	18,26	42,95	27,89	2,24	1,28	25,33	42,33	29,33	0,66	0			
F3	38,45	34,9	22,59	1,78	0,25	35,89	39,6	19,8	1,24	0,25	30,97	39,93	23,14	1,87	0,75			

Fonte: MEC/INEP

Legenda: MM = Deveria ter exigido muito mais; PM = Deveria ter exigido um pouco mais; MC = Exigiu na medida certa; Pm = Deveria ter exigido um pouco menos; Mm = Deveria ter exigido muito menos.

2.4.2. Principal contribuição do curso de graduação

Para os formandos das três IES a principal contribuição da graduação para suas vidas é a aquisição de formação profissional. No entanto, outras respostas chamam atenção. Os formandos da F3 foram os que mais declararam, em todos os anos analisados, que a principal contribuição do curso foi a obtenção de diploma superior. (Tabela 17) Isto pode estar relacionado a um projeto familiar de ascensão social a partir da formação superior de seus filhos, ainda que não tenhamos dados suficientes para provar o que estamos supondo. Ou pode estar acontecendo porque muitos estudantes da F3 podem já ser profissionais empregados, como dissemos ao analisar o tempo médio de estudo por dia. Muitos trabalhadores-estudantes fazem o curso de direito para receber um acréscimo de status e salário na empresa em que trabalha.

As pessoas que estão nesta situação, empregadas e fazendo um curso superior para ascender profissionalmente, costumam fazer seu curso numa IES particular e que tenha uma mensalidade mais em conta, como a F3⁶. Os alunos que responderam que a maior contribuição do curso foi a melhoria das perspectivas de ganhos poderiam indicar a mesma coisa que acabamos de dizer sobre os trabalhadores-estudantes. Mas o que nos impede afirmar que quem escolheu esta opção já estava empregado é que, qualquer um que tenha ambição na vida e queira ganhar mais do que sua família ganha, poderia escolher esta opção. É improvável que haja na F3 muitas pessoas de classe média alta ou de classe alta que não tenha tanta preocupação com o trabalho, senão com o status de um diploma superior, porque há faculdades mais atrativas para estes estratos sociais, como a próptia F2. Ademais, os dados de renda revelaram um baixo percentual de alunos com renda mensal familiar acima de vinte salários-mínimos na F3.

Os formandos da F1 foram os que mais escolheram a opção 'aquisição de formação teórica'. Entre estes formandos há também uma diminuição da expecta-

— *Perfis de estudantes e faculdades de direito de três instituições de ensino ...*

tativa de que a formação vá melhorar suas perspectivas de ganhos materiais. Já entre os alunos da F2 é interessante notar que eles estão entre os que mais declaram que a principal contribuição do curso foi a aquisição de cultura geral, embora este número esteja em queda gradativa.

Tabela 17: Percentual de formandos pelas IES escolhidas que declararam a principal contribuição de seu curso de graduação (1999-2001)

Cont.	1999						2000						2001					
	DS	CG	FP	FT	GM	DS	CG	FP	FT	GM	DS	CG	FP	FT	GM			
F1	6,09	4,78	51,31	23,48	12,61	11,29	5,84	51,75	17,9	12,06	9,75	4,24	50	21,61	11,87			
F2	12,11	16,02	42,97	18,36	9,38	10,58	14,42	25,21	16,67	3,53	13	9,33	49,33	19,66	6			
F3	13,07	10,28	54,7	10,53	9,39	15,1	11,39	49,01	8,42	12,13	14,93	8,21	61,2	4,85	7,84			

Fonte: MEC/INEP

Legenda: DS = Obtenção de diploma de nível superior; CG = Aquisição de cultura geral; FP = Aquisição de formação profissional; FT = Aquisição de formação teórica; GM = Melhores perspectivas de ganhos materiais.

2.5. Visão do formando sobre seu curso de direito e suas perspectivas futuras

Chegamos à última parte das análises dos questionários do Provão. As partes anteriores eram comuns aos formandos de todos os cursos que fizeram o Provão, mas esta é específica aos estudantes de direito. Escolhemos cinco perguntas de dezzenove possíveis para compor o universo de análise desta parte.

2.5.1. Área do direito em que o curso melhor habilitou o formando

A partir de 1999, o questionário do Provão dedicou uma pergunta para saber em que área do direito o formando achava que o curso melhor o habilitaria. A maioria dos alunos das três IES afirmou que os direitos civil e comercial foram as áreas do direito em que o curso melhor os habilitou. Na F3 caiu o percentual de alunos que afirmaram que os direitos administrativo e tributário foram as áreas em que melhor se habilitaram, e na F2 estes direitos ocuparam a segunda posição em todos os anos. (Tabela 18) Esses dados mostram que o ensino do direito continua priorizando o direito patrimonialista, mesmo após a conquista de tantos direitos sociais e apesar da abertura política, que permitiu a redemocratização das instituições brasileiras e a valorização dos direitos humanos em contraposição ao autoritarismo de décadas atrás.

O direito do trabalho, outra importante área do direito, vem caindo nas estatísticas de todas as IES escolhidas. Este dado é preocupante uma vez que o

Direito do Trabalho é considerado um direito sociológico, devido ao princípio de proteção do trabalhador que rege este direito, visando a equilibrar lados tão distintos numa lide quanto empregador e empregado. Esta queda pode indicar também uma institucionalização da resistência ao Direito do Trabalho, tão atado desde a criação da CLT. Ao mesmo tempo, aumentou o percentual dos que apontaram outras áreas como as que melhor foram habilitadas. Estas outras áreas incluem o direito constitucional, a sociologia – e outras matérias mais reflexivas – além de outros direitos mais específicos – como direito previdenciário, rural, marítimo, do consumidor etc. Mas como estas áreas mais específicas estão vinculadas de alguma maneira às outras grandes áreas do direito, podemos dizer que a maioria dos alunos que optaram por marcar a alternativa ‘outra área do direito’, estava pensando no direito constitucional e, em seguida, nas chamadas matérias propedêuticas do direito (antropologia jurídica, ciência política, filosofia do direito, filosofia, história do direito, introdução ao estudo do direito, sociologia jurídica, sociologia, teoria geral do estado e outras matérias que a IES pode disponibilizar como eletivas).

Tabela 18: Percentual de formandos pelas IES escolhidas que declararam a área do direito em que o curso melhor o habilitou (1999-2001)

Áreas	1999					2000					2001				
	DT	DCC	DP	DAT	O	DT	DCC	DP	DAT	O	DT	DCC	DP	DAT	O
F1	2,17	73,04	7,83	4,78	7,39	1,95	72,76	11,29	1,95	10,51	1,27	73,73	7,2	5,51	9,32
F2	10,94	43,36	7,03	25,39	10,16	8,98	54,17	10,58	15,71	8,66	6,33	50,33	8	21,33	11,33
F3	24,24	34,52	21,83	5,71	9,39	17,58	35,89	26,98	4,95	10,64	10,45	41,05	24,63	3,36	16,8

Fonte: MEC/INEP

Legenda: DT = Direito do Trabalho; DCC = Direito Civil e Comercial; DP = Direito Penal; DAT = Direito Administrativo e Tributário; O = Outras.

2.5.2. Expectativa quanto ao exercício profissional

Quanto ao objetivo do formando após a conclusão do curso, a maioria dos respondentes das três IES afirmou que pretendem procurar emprego na área do direito. Em segundo lugar ficou os que afirmaram que já estavam empregados na área do direito e pretendiam continuar na mesma atividade. (Tabela 19) Esta pergunta que estamos analisando só entrou no questionário do Provão em 2000. A F1 obteve o maior percentual de formandos desejosos de procurar um emprego na área do direito. A F3 foi a IES com maior percentual de alunos afirmando que não pretendiam trabalhar, de certa forma confirmando aquela nossa hipótese de que nesta IES há pessoas que fazem direito apenas para conseguir

um diploma de ensino superior ou melhorar sua situação no trabalho. A F3 também alcançou os maiores resultados de formandos pretendendo abrir negócio próprio na área do direito, o que se confirmará mais à frente na análise da preferência do formando caso ingresse na advocacia privada. A F2 obteve os maiores percentuais de alunos já empregados na área do direito e que pretendem continuar na mesma atividade. O que, de certa forma, confirma o que dissemos em outro artigo (2006) sobre a boa aceitação dos formandos pela F2 na advocacia do Rio de Janeiro.

Tabela 19: Percentual de declarações das expectativas dos formandos pelas IES escolhidas com a conclusão da graduação (2000-2001)

	2000					2001					
	EC	NT	PED	EDCD	CTO	ANPD	NT	PED	EDCD	CTO	ANPD
F1	2,73	62,65	19,07	8,17	4,67	2,97	58,48	25,42	7,63	1,27	
F2	3,53	42,31	40,71	6,73	3,53	2,33	42,33	40,33	8	3,33	
F3	4,21	52,97	16,34	7,18	10,64	5,6	51,12	20,52	4,48	11,94	

Fonte: MEC/INEP

Legenda: NT = Não pretendo trabalhar; PED = Pretendo procurar emprego na área do direito; EDCD = Já estou empregado na área do direito e pretendo continuar na mesma atividade; CTO = Pretendo começar a trabalhar ou continuar trabalhando em outra área; ANPD = Pretendo abrir negócio próprio na área do direito.

2.5.3. Preferência na área jurídica para iniciar o exercício profissional

Na pergunta sobre a preferência do formando para iniciar o exercício profissional na área jurídica houve uma diminuição de formandos da F2 com preferência por entrar no mercado de trabalho atuando numa atividade jurídica pública. As outras duas IES experimentaram um aumento desse percentual com a diferença que a F1 bateu a casa dos 50% em 2001 e a F3 alcançou sua maior marca ao passar dos 30% no mesmo ano. Nestas duas IES também está diminuindo o percentual de formandos que não pretendem trabalhar com o direito. (Tabela 20) No ramo da advocacia privada aumentou o percentual de alunos da F2 que preferem este nicho do mercado de trabalho e aconteceu o inverso na F3. A preferência do mercado de trabalho por advogados formados pela F2, por exemplo, reflete-se no aumento do percentual de expectativa dos formandos da F2 em conseguir um emprego na advocacia privada, e na diminuição do percentual de alunos da F3 com a mesma expectativa.

Outro resultado interessante é que a F3 obteve os maiores índices de alunos que pretendem dar aulas no ensino superior. Já na F2 este percentual vem

caindo. Os baixos resultados desta opção refletem o desprestígio da docência no Brasil. O mais paradoxal é que este desprestígio caminha junto com a expansão do ensino e da valorização do conhecimento na sociedade brasileira, o que deveria valorizar também o professor. Diplomas e certificados são cada vez mais necessários para o sucesso profissional. Mas o responsável pela construção do conhecimento ainda é um profissional desprestigiado. Isso acontece porque a educação é vista apenas como um instrumento para conseguir melhores posições e salários, prova disso é que comumente vemos pelas ruas do Rio propagandas oferecendo diplomação de ensino fundamental e básico sem frequência às salas de aula. Em outras palavras, a sociedade tem valorizado mais o diploma, a certificação e o sucesso que o próprio conhecimento e a cultura. A queda do número de alunos que responderam que a principal contribuição do curso foi aquisição de cultura geral, os poucos livros que os universitários leem por ano e o pouco tempo dedicado aos estudos pelos estudantes comprovam o que estamos dizendo.

Precisamos ressaltar que o direito não é um curso voltado para o magistrado, e sim para a formação de profissionais tecnicamente capacitados para jogar o jogo da justiça. Mas isso não impede que o curso procure estimular o gosto pela docência. Aliás, tendo em vista a baixa qualidade da maioria das IES de direito do Brasil, os cursos deveriam mesmo estimular mais o gosto pelo magistério, até para melhorar a qualidade do ensino jurídico e do próprio direito brasileiro.

Tabela 20: Percentual de preferência dos formandos pelas IES escolhidas para iniciar o exercício profissional na área jurídica (1999-2001)

Pref.	1999					2000					2001				
	AP	APr	MS	DAC	NT	AP	APr	MS	DAC	NT	AP	APr	MS	DAC	NT
F1	16,96	55,65	0,44	20,87	3,48	46,69	15,95	1,56	21,4	0,78	51,7	16,95	0,85	15,68	0
F2	39,06	34,38	2,34	15,24	7,03	30,45	39,75	2,25	13,46	0	26,66	43	1	15	1
F3	21,83	40,1	2,92	26,52	4,32	31,93	22,77	2,97	22,28	0,74	33,21	21,27	2,61	26,12	0,37

Fonte: MEC/INEP

Legenda: AP = Atividade jurídica pública; APr = Advocacia privada; MS = Magistério superior; DAC = Pretendo trabalhar em duas das atividades anteriores concomitantemente; NT = Não pretendo trabalhar.

2.5.4. Preferência na atividade jurídica pública

Entre os que preferiam entrar numa atividade jurídica pública, há aqueles que desejariam passar num concurso para uma carreira da advocacia pública (que inclui Defensoria Pública e Procuradorias), para o Ministério Público, para

— Perfil de estudantes e facultades de direito de três instituições de ensino...

a Magistratura ou para uma atividade policial. A advocacia pública é a função preferida da maioria dos formandos da F2 e F3, sendo que o percentual está caindo nesta última instituição. Importante ressaltar que a advocacia pública oferece o maior número de vagas nos concursos anuais. Os formandos da F1 preferiam passar para o Ministério Público, mas o percentual foi caindo até que, em 2001, a preferência da maioria também foi a advocacia pública. (Tabela 21)

Das quatro opções de carreiras públicas da questão, a atividade policial é a mais desprestigiada de todas nas três IES. Mas foram os formandos da F3 que mais escolheram esta opção. Pode ser que este dado se relacione a uma conscientização dos alunos da F3 de seu lugar na estrutura de profissões do direito: sabedores dos problemas pessoais e institucionais que enfrentam para terminar o curso de direito, eles antevêm os problemas que enfrentarão no futuro quando ingressarem no mercado de trabalho e tiverem de enfrentar profissionais em melhores condições econômicas e de formação do que eles na luta por um cargo público destinado ao bacharel em direito. Eles sabem que existem nichos do mercado de trabalho jurídico destinado a profissionais formados por certas instituições cuja clientela assume determinados perfis sociais. Acabam, assim, condicionando seus sonhos à capacidade de realizá-los. No caso, a atividade policial é mais factível para os estudantes da F3 que outros cargos públicos do campo do direito.

Tabela 21: Percentual de preferência dos formandos pelas IES escolhidas para iniciar o exercício profissional na atividade jurídica pública (1999-2001)

	1999					2000					2001				
	AP	M	MP	P	NT	AP	M	MP	P	NT	AP	M	MP	P	NT
F1	26,52	8,26	36,96	0,87	3,91	26,07	12,84	28,41	2,73	15,56	29,24	12,29	26,27	0,85	15,68
F2	22,27	10,94	10,16	1,95	3,52	27,57	10,58	16,03	2,57	25	27	8,33	15,33	3,33	29,33
F3	27,79	13,07	14,21	7,87	4,7	25,25	11,63	11,88	16,09	14,85	24,63	16,42	19,4	8,96	13,43

Fonte: MEC/INEP

Legenda: AP = Advocacia Pública; M = Magistratura; MP = Ministério Público; P = Atividade policial; NT = Não pretendo trabalhar em atividade jurídica pública.

2.5.5. Preferência na advocacia privada

Já na advocacia privada, o percentual de formandos da F2 e da F3 que pretendiam ingressar numa sociedade de advogados já existente aumentou gradativamente. Na F1 e na F2 diminuiu o percentual dos que pretendiam reunir-se com outros colegas e abrir escritório. A F3 obteve os maiores percentuais nesta resposta, bem como na resposta 'abrir escritório próprio, sozinho'. A prevalência da F3 sobre as outras duas IES nestas opções pode indicar que os forman-

dos da F3 são mais empreendedores que os das demais IES. Mas, ao mesmo tempo, isso pode demonstrar que os alunos da F3 sabem que precisam se esforçar mais que os formandos das outras IES para entrar num escritório de advocacia de prestígio, razão pela qual eles precisam caminhar sozinhos.

A outra opção de resposta à pergunta em que a F3 tem maioria é 'conseguir emprego no departamento jurídico de uma organização privada'. Esta escolha reforça as análises anteriores de que talvez o estudante da F3 tenha consciência de que está em desvantagem em termos de capital cultural e social. As análises de Bourdieu já trataram da adequação de projetos profissionais à realidade de objetiva. O possível e o provável caminham juntos, de modo que estratos sociais mais baixos tendem a adotar uma postura mais cautelosa em relação a seus projetos de inserção no mercado de trabalho, o que pode explicar os dados da F3. Para Bourdieu e Passeron,

o sistema de ensino tende objetivamente a produzir, pela dissimulação da verdade objetiva de seu funcionamento, a justificação ideológica da ordem que ele reproduz por seu funcionamento. Não é por acaso que, vítimas do efeito ideológico da Escola, tantos sociólogos são levados a separar de suas condições sociais de produção as disposições e as predisposições relativas à Escola: 'esperanças', 'aspirações', 'motivações', 'vontade': esquecendo que as condições objetivas determinam simultaneamente as aspirações e o grau em que essas podem ser satisfeitas (...) [e] descobrem que (...) os indivíduos nada esperaram que não tivessem obtido e nada obtiveram que não tivessem esperado. (1982, p. 215)

Na F1, a maioria dos formandos não pretende trabalhar na advocacia privada, o que faz do curso de direito da F1 um curso voltado para a formação de quadros públicos do campo do direito. Esta hipótese seria mais bem investigada se fosse mapeada a formação superior dos aprovados nos principais concursos públicos do Rio de Janeiro de acesso exclusivo a bacharéis em direito.

— Perfil dos estudantes e faculdades de direito de três instituições de ensino...

Tabela 22: Percentual de preferência dos formandos pelas IES escolhidas para iniciar o exercício profissional na advocacia privada (1999-2001)

	1999			2000			2001								
	AB ¹	EP ²	EC	SAE	DJOP ³	NT	EP ²	EC	SAE	DJOP ³	NT				
F1	5,65	7,39	18,26	9,57	35,22	1,95	6,62	17,12	8,56	44,36	2,12	2,24	22,03	5,09	46,61
F2	6,25	10,55	28,91	12,11	18,75	2,89	7,05	33,66	10,9	26,6	3,66	5	37,33	11,66	24,66
F3	12,69	13,71	15,86	14,21	23,22	4,46	16,83	15,84	15,35	23,99	5,97	13,06	22,76	13,81	25,75

Fonte: MEC/INEP

Legenda: EP² = Abrir escritório próprio, sozinho; EC = Reunir-me com outros colegas e abrir escritório; SAE = Ingressar em uma sociedade de advogados já existente; DJOP³ = Conseguir emprego no departamento jurídico de uma organização privada; NT = Não pretendo trabalhar na advocacia privada.

3. Avaliação feita pelo MEC das IES escolhidas

Os dados acima analisados permitiram a construção de perfis dos alunos de direito de três faculdades de direito do Rio de Janeiro, bem como das principais faculdades selecionadas. Resolvemos testar a compatibilidade da avaliação feita pelos formandos com as avaliações feitas pelo MEC das IES escolhidas, bem como de seus docentes.

3.1 Relação candidato/vaga

A relação candidato/vaga na F1 foi a maior das três IES; a F2 ficou em segundo; e a F3 em terceiro lugar. (Tabela 23) Esta relação indica a concorrência de candidatos por uma vaga. O número de vagas oferecidas por uma faculdade influencia diretamente no resultado da relação. Na F3, por exemplo, há uma enorme quantidade de ingressos no curso de direito a cada ano (1.128, em 2002). O número de ingressos foi menor na F2 (347) e na F1 (300), o que fez aumentar a relação candidato/vaga. Mas a relação candidato/vaga não está necessariamente vinculada à qualidade do ensino. Além da qualidade do ensino, fatores como localização, maneiras de acesso às vagas do curso e valor da mensalidade são determinantes na relação candidato/vaga. A F1, por exemplo, que é considerada a melhor faculdade de direito do Rio, segundo dados do próprio Provão, foi a terceira na relação candidato/vaga em 2001 e 2002, ficando atrás de duas outras IES públicas. O motivo principal destas faculdades públicas aparecerem na frente da F1, na relação candidato/vaga, é a sua localização: uma está localizada em Niterói/RJ, funcionando como um pólo atrativo de estudantes do interior do estado, que tendem a se identificar mais com este município do que com

o Rio de Janeiro, e a outra está localizada na zona sul do Rio de Janeiro, sendo a única faculdade pública de direito nesta região geográfica do município. Uma outra faculdade, uma instituição sem expressão no campo do direito, ocupou a quarta colocação nos mesmos anos. Esta faculdade possui uma localização central no Rio de Janeiro, próxima à Central do Brasil, e uma mensalidade bem abaixo da média das melhores IES (menos da metade do valor da mensalidade da F2), o que a torna muito atrativa, elevando a relação candidato/vaga.

Tabela 23: Relação candidato/vaga (c/v) das IES escolhidas (1999-2002)

IES	Ano	c/v	Ingressos
F1	1999	4,3	153
	2000	5,7	335
	2001	5,7	330
F2	2002	5,7	347
	1999	1,5	998
	2000	0,8	1359
F3	2001	1,6	1198
	2002	1,2	1128

Fonte: MEC/INEP

3.2 Titulação

Este é um aspecto relevante na avaliação da qualidade do ensino e da instituição. IES com maior quantidade de doutores e mestres tem maior probabilidade de obter bons desempenhos no Prova e na colocação de seus alunos no mercado de trabalho. Na F3 vem diminuindo o número de professores da faculdade de direito e o percentual de professores doutores. Ao mesmo tempo, aumentou o percentual de professores apenas com graduação. Este resultado ajuda a explicar a dificuldade da F3 em colocar seus ex-alunos nos melhores postos de trabalho, uma vez que os professores da F3 são cada vez menos qualificados e estão assumindo mais alunos por períodos. A F1 ainda possui o maior percentual de professores doutores entre as três instituições, e os menores índices de professores especialistas ou graduados. E o número de graduados tem diminuindo ano a ano.

Na F2, a maioria dos professores tem só a graduação. (Tabela 24) No entanto, como seus alunos já entram na faculdade com grande acúmulo de capital

— Perfil de estudantes e faculdades de direito de três instituições de ensino...

simbólico (cultural, econômico e social), a falta de professores doutores pode não fazer muita diferença na formação dos alunos. São alunos que têm mais condições (culturais, econômicas e sociais) de ir além do que foi ensinado em sala de aula e de complementar com outros cursos. A F2 é um caso de IES que depende mais dos alunos que de si mesma. Mas dizer que os professores da F2 são apenas graduados não significa que não sejam profissionais experientados: o corpo docente da faculdade de direito da F2 é formado por renomados profissionais do direito nas mais diferentes carreiras.

Tabela 24: Número de docentes e percentual de titulação dos docentes das IES escolhidas (1999-2002)

IES	Ano	Número de docentes	Titulação			
			Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação
F1	1999	77	48,1	28,6	2,6	20,8
	2000	66	54,5	27,3	3	15,2
	2001	67	61,2	25,4	1,5	11,9
F2	2002	76	60,5	27,6	2,6	9,2
	1999	112	17,9	37,5	3,6	41,1
	2000	114	15,8	38,6	7	38,6
F3	2001	134	17,2	38,8	1,5	42,5
	2002	113	14,2	38,1	3,5	44,2
	1999	134	20,9	30,6	24,6	23,9
F3	2000	129	29,5	41,9	17,8	10,9
	2001	112	8	48,2	20,5	23,2
F3	2002	86	3,5	45,3	16,3	34,9

Fonte: MEC/INEP

3.3 Jornada semanal de trabalho e exercício docente em sala de aula

Em 2002, 62,8% dos professores da F2 trabalhavam menos de oito horas por semana e 71,7% exercia menos de oito horas de trabalho em sala de aula. Este resultado é típico de IES que tem grande número de professores graduados, que exercem outras atividades além do magistério. Na F1, onde há poucos professores graduados, a jornada semanal de trabalho é maior (vinte horas ou mais) e o tempo em sala de aula também (até dezoito horas). Isso porque profissionais de IES públicas dedicam-se mais ao ensino e à carreira acadêmica, o que requer uma maior jornada semanal de trabalho. A F3 exige de seus professores maiores jornadas e tempo em sala de aula. (Tabela 25) Mas a maior quantidade de alunos por turma, a pouca qualificação do corpo docente e o pouco capital simbólico de seus alunos não permite que esta IES experiente melhores desempenhos no Prova, no Exame de Ordem e no próprio mercado de trabalho.

A avaliação do MEC reforça a avaliação subjetiva dos formandos das IES escolhidas. O que significa que a avaliação feita pelo MEC e a avaliação feita pelos alunos se complementam: as IES escolhidas são distintas umas das outras em termos institucionais, conforme avaliação do MEC, mas também se distinguem pela sua clientela, conforme perfis aqui estabelecidos dos alunos de três faculdades de direito.

Tabela 25: Percentual de jornada semanal de trabalho e de exercício docente em sala de aula dos professores das IES escolhidas (1999-2002)

IES Ano	Jornada (%)				Exercício em sala de aula (%)			
	Q40 horas	de 20 a 39 horas	de 8 a 19 horas	Q 8 horas	Q 40 horas	de 20 a 39 horas	de 8 a 19 horas	Q 8 horas
1999	40,3	59,7	0	0	0	19,5	70,1	10,4
2000	37,9	60,6	1,5	0	0	0	51,5	48,5
2001	41,8	58,2	0	0	0	0	50,7	49,3
F1 2002	47,4	52,6	0	0	0	0	53,9	46,1
1999	7,1	10,7	22,3	59,8	0	1,8	26,8	71,4
2000	7,9	8,8	22,8	60,5	0	0	27,2	72,8
2001	6	9	23,9	61,2	2,2	1,5	23,9	72,4
F2 2002	5,3	8,8	23	62,8	0	0	28,3	71,7
1999	26,9	13,4	24,6	35,1	6	15,7	40,3	38,1
2000	13,2	27,1	34,9	24,8	8,5	28,7	34,9	27,9
2001	8	38,4	38,4	15,2	0,9	16,1	33	50
F3 2002	1,2	15,1	37,2	46,5	0	14	36	50

Fonte: MEC/INEP

4. Considerações finais

Nas últimas décadas as profissões jurídicas vêm passando por importantes transformações. Estas transformações se refletem na expansão do campo do direito – do ensino jurídico, do mercado de trabalho e do associativismo – bem como na diferenciação/hierarquização deste campo. Como salientamos em outro artigo, as expansões do ensino jurídico e mercado de trabalho não significaram necessariamente uma democratização do acesso aos mais prestigiados escritórios de advocacia do Rio de Janeiro. Estes escritórios recrutam egressos de poucas faculdades de direito.

As faculdades são importantes instâncias de reprodução das profissões jurídicas. Mas algumas faculdades são mais eficientes que outras na produção de seus pares, por vários fatores. Entre eles, devido aos perfis de sua clientela. Pelo estudo que fizemos, mostramos que a bagagem social e cultural do aluno é importante para sua entrada nas melhores faculdades de direito e para o posterior sucesso na profissão jurídica. A importância da IES está relacionada à criação de um ambiente propício – com infra-estrutura adequada e professores capacitados – à transferência de capitais cultural e social adequados ao campo do direito.

— Perfil de estudantes e faculdades de direito de três instituições de ensino ...

F1, F2 e F3, e os estudantes destas IES, têm pontos em comum e pontos distintos. Mas os pontos distintos são mais importantes para a caracterização dos perfis institucionais e de seus alunos que os pontos comuns. Os alunos da F1 têm o maior percentual de ensino médio todo em escola pública; menor percentual de ensino médio todo em escola particular; declararam sua insatisfação com a atualização da biblioteca; estudaram mais por dia; elogiaram a atualização de seus professores; mostraram-se mais satisfeitos com o nível de exigência do curso; pretendiam trabalhar em atividade jurídica pública, mais especificamente na advocacia pública; e não pretendiam trabalhar na advocacia privada. A F1 apresentou o maior percentual de professor doutor e o maior percentual de jornada semanal de trabalho.

Os da F2 são majoritariamente brancos; têm uma renda mensal familiar maior; um maior percentual de pais e mães com ensino superior; menor percentual de ensino médio todo em escola pública; maior percentual de ensino médio todo em escola particular; lêem mais; frequentaram turmas menores durante a graduação; tiveram professores mais empenhados, assíduos e pontuais; não pretendiam trabalhar em atividade jurídica pública, mas ingressar num escritório de advocacia já existente. Do ponto de vista institucional, a F2 apresentou o maior percentual de professores graduados e o menor percentual de jornada semanal de trabalho e de exercício docente em sala de aula.

Já os formandos da F3 têm mais irmãos que os alunos das outras IES: são 'menos brancos'; têm uma renda mensal familiar menor; um menor percentual de pais e mães com ensino superior; frequentaram turmas maiores durante a graduação; declararam maior satisfação com a atualização da biblioteca; estudaram menos por dia; reclamaram da falta de atualização de seus professores; mostraram-se mais insatisfeitos com o nível de exigência do curso, que para eles poderia ser mais puxado; e não pretendiam trabalhar na advocacia privada. A F3 ainda apresentou as menores relações candidato/vaga.

Além das semelhanças e diferenças entre as faculdades escolhidas, este artigo possibilita entendermos melhor a relação faculdade-aluno do ponto de vista da construção do conhecimento e do desempenho diferenciado das IES no campo do direito. Estas diferenças entre as IES podem fortalecer a desigualdade social. Até que ponto a expansão do ensino jurídico e o acesso a determinadas faculdades de direito diminui ou não as desigualdades sociais é algo a ser pesquisado.

*Doutorando em Sociologia no PRGSA/IFCS/UF RJ, Mestre em Sociologia no PRGSA/IFCS/UF RJ e Graduado em Direito pela Universidade Candido Mendes – Centro.

5. Notas

- 1 Este artigo é parte de meu trabalho de mestrado em sociologia, concluído em 2004, no PPGSA/IFCS/UFRJ, sob orientação da prof. Dr^a Regina Lúcia de Moraes Morel. Apesar do lapso temporal entre a conclusão do mestrado e esta publicação, mantive, no essencial, o trabalho apresentado naquela época, reformulando apenas alguns aspectos ligados à língua portuguesa, invertendo algumas partes do texto e retirando uma parte mais histórica que me pareceu desnecessária para esta publicação.
- 2 No original: "I would define the legal profession as na occupation, with special power and prestige, consisting of members who use knowledge and skills, acquired by prolonged formal training, associated with the law and legal argument".
- 3 F1 foi a única faculdade de direito do estado que títou A em todos os Provões do MEC.
- 4 Segundo dados do próprio MEC, o curso de direito da F1 começou a funcionar no final da década de 1930; o da F2, no início da década de 1940; e o da F3, no início da década de 1950.
- 5 Dados divulgados pelo MEC em 2002 mostrava que a F3 dispunha de 720 vagas autorizadas a funcionar no noturno. O que não quer dizer que todas estivessem preenchidas, mas indica que esta IES tem mais alunos estudando à noite. Outra maneira de deduzir a mesma coisa é observando o número de ingressos por ano nesta IES: a F3 tem quase quatro vezes mais alunos de direito que as outras duas IES, cf. Tabela 23.
- 6 Em relação aos turnos matutino e noturno, a mensalidade da faculdade de direito da F3, no final de 2003, equivalia aproximadamente a 60% do valor da mensalidade da faculdade de direito da F2. Nos cursos da tarde da F3, este percentual cai para 40% do valor cobrado pelos cursos da F2. Vale salientar ainda que a F2 não possui turmas de direito à tarde.

6. Referências Bibliográficas

- BOURDIEU, Pierre. "A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico". O Poder simbólico. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 209-254.
- BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. *A Reprodução* – Elementos para uma teoria do sistema de ensino. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1982.
- MEC. *Evolução do ensino superior*: 1980-1998. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 2000.
- MEC. *Dados dos Questionários Pessoais do Provão (1996-2001)*. Mensagem recebida por <afpr Santos@hotmail.com> em 22 out. 2002.
- CLARK, David S. *The organization and social status of lawyers*. Papel e organização de magistrados e advogados nas sociedades contemporâneas – Relatórios gerais. IX Congresso mundial de Direito Judiciário – 1991. Lisboa: Associação Internacional de Direito Judiciário: 1995. p. 189-213.
- MIRALLES, Teresa; FALCÃO, Joaquim. "Atitudes dos professores e alunos do Rio de Janeiro e São Paulo em face do ensino jurídico e sua reforma". SOUTO, Cláudio; FALCÃO, Joaquim. *Sociologia e Direito*. 2. ed. atual. São Paulo: Pioneira, 2001. p. 279-298.
- SANTOS, André Filipe P. R. *Advogados de grandes escritórios do Rio de Janeiro: reflexões sobre formação profissional e mercado de trabalho*. Enfoques (Rio de Janeiro), v. 5, 2006. p. 1-21.